

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DIREX/PL-003/2026/DISPENSA-ELETRÔNICA-001/2026
Protocolo nº CLC – 007/2026

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução mais adequada para a contratação de seguro contra acidentes pessoais destinado aos estagiários vinculados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, fornecendo os subsídios necessários à instrução do respectivo processo de contratação.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do objeto

Constitui objeto do presente estudo o contratação de seguro contra acidentes pessoais para cobertura de estagiários vinculados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI.

1.2. Contextualização e problema a ser resolvido

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, no contexto de sua organização administrativa e da implementação de seu Programa de Estágio, necessita promover a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes que venham a desenvolver atividades de estágio no âmbito da entidade.

A necessidade decorre diretamente da legislação de regência do estágio, que exige a contratação de seguro contra acidentes pessoais em benefício do estagiário, como requisito indispensável à regular formalização do estágio e à celebração do Termo de Compromisso. Trata-se, portanto, de providência jurídica e administrativa obrigatória, sem a qual não se mostra possível o regular início e desenvolvimento das atividades de estágio.

Segundo o Documento de Formalização da Demanda, a contratação pretende atender a 5 (cinco) estagiários, com possibilidade de inclusão e substituição de beneficiários ao longo da vigência da apólice, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária do CIMMVI.

1.3. Relevância pública e riscos da não contratação

A contratação possui relevância administrativa imediata, pois viabiliza a estruturação regular do Programa de Estágio do CIMMVI, instrumento voltado à integração entre formação acadêmica e

prática institucional. Além disso, contribui para o fortalecimento da capacidade operacional do Consórcio, mediante apoio às rotinas administrativas e técnicas desenvolvidas em sua estrutura.

A não contratação do seguro inviabiliza a admissão regular de estagiários, expõe a Administração ao descumprimento de requisito legal e compromete a implementação das ações institucionais que dependam do apoio desses estudantes. Também acarreta risco jurídico, administrativo e reputacional, na medida em que a execução de estágio sem a devida cobertura securitária afronta a disciplina normativa aplicável.

1.4. Necessidade institucional e interesse público

A contratação se justifica, portanto, sob a ótica do interesse público e da boa administração, por assegurar conformidade legal e proteção mínima aos estudantes. O seguro deverá garantir cobertura compatível com a natureza do estágio, inclusive quanto a acidentes ocorridos durante o desempenho das atividades ou no trajeto entre a residência e o local de estágio, nos termos a serem detalhados no Termo de Referência e na apólice.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento anual do CIMMVI e sua compatibilidade com os instrumentos internos de governança e programação orçamentária.

Caso já exista previsão específica no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício, a presente demanda com ele se harmoniza, por se tratar de despesa vinculada à estruturação e manutenção do Programa de Estágio. Na hipótese de inexistência de previsão específica, deverá ser providenciada a devida regularização do planejamento, sem prejuízo da demonstração da necessidade ora realizada neste ETP.

De todo modo, a presente instrução evidencia o atendimento ao dever de planejamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante descrição da necessidade, avaliação de alternativas, definição da solução e demonstração de viabilidade da contratação.

3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa inicial de atendimento abrange 5 (cinco) estagiários, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda, considerando a possibilidade de inclusão, exclusão e substituição de beneficiários ao longo da vigência contratual.

A solução deverá admitir gestão flexível da relação de segurados, por meio de emissão de apólice, certificado, averbação, endosso ou mecanismo equivalente, de modo a permitir a atualização cadastral dos estagiários sem ruptura da cobertura contratada.

A quantidade estimada foi definida com base na necessidade administrativa atual do CIMMVI e poderá sofrer variação dentro dos limites e condições previstos no instrumento contratual, de acordo com a efetiva implementação do Programa de Estágio.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Alternativas avaliadas

Consideraram-se, em termos práticos e administrativos, as seguintes alternativas:

- a)** não contratação do seguro: alternativa juridicamente inviável, por impedir a formalização regular do estágio e afrontar exigência legal específica;
- b)** contratação individual e apartada de apólice por estagiário: solução possível em tese, porém menos eficiente, pois amplia o custo transacional, fragmenta a gestão do objeto e dificulta a substituição e o acompanhamento dos segurados;
- c)** contratação centralizada, pelo CIMMVI, de solução securitária apta a atender o conjunto dos estagiários, com possibilidade de inclusão e substituição de beneficiários durante a vigência: alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e governança contratual.

4.2. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A contratação centralizada revela-se a solução mais adequada, por permitir tratamento uniforme das coberturas, racionalização administrativa, simplificação da fiscalização contratual e redução de custos de gestão. A solução também facilita o acompanhamento da vigência, a emissão dos documentos comprobatórios e a adequação da cobertura ao ingresso ou desligamento de estagiários.

Sob o prisma mercadológico, trata-se de objeto com oferta amplamente disponível no mercado securitário, com especificações usuais, padronizáveis e comparáveis objetivamente, o que favorece a seleção da proposta mais vantajosa pela Administração, observadas as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos técnicos e normativos

- a)** a contratada deverá ser seguradora autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, ou atuar em conformidade com o modelo juridicamente admissível a ser adotado no processo;

- b) a cobertura deverá observar a legislação aplicável ao estágio e as condições mínimas definidas no Termo de Referência, em compatibilidade com valores praticados no mercado;
- c) a apólice deverá assegurar cobertura de acidentes pessoais aos estagiários vinculados ao CIMMVI durante o período de estágio, inclusive, quando previsto, em acidentes ocorridos no trajeto residência/local de estágio e vice-versa.

5.2. Requisitos operacionais de execução

- a) a cobertura securitária deverá estar vigente desde o primeiro dia de exercício do estágio;
- b) a solução deverá permitir a inclusão, substituição e exclusão de segurados ao longo da vigência, mediante solicitação do CIMMVI e formalização por documento idôneo;
- c) a contratada deverá disponibilizar a apólice, certificados, endossos, faturas e demais documentos necessários à comprovação da cobertura em prazo compatível com a necessidade administrativa do Consórcio;
- d) a execução contratual deverá ocorrer sem imposição de rotinas excessivamente complexas, de modo a não comprometer a operacionalização do Programa de Estágio.

5.3. Requisitos de habilitação e regularidade

A futura contratação deverá exigir da contratada a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, além da habilitação compatível com a natureza do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

valor estimado foi apurado com base na Pesquisa de Preços realizada através do ComprasGov.br, código CATSER 30142, período de 12 meses. Após depuração dos registros incompatíveis (seguros de servidores/empregados, seguros-viagem, contratos com escala superior a 100 segurados e contratos com escopo restrito a assistência funeral), os registros comparáveis por segurado resultaram nos seguintes valores de referência:

Ref.	Órgão	Qtd. segurados	Preço unit./segurado	Data	ID da compra
1	Comando do Exército – Hospital Militar SP	27	R\$ 31,01	18/03/2026	16049506000892026
2	Ministério Público da União – PRT 14ª Região	17	R\$ 29,14	08/02/2026	20009506000012026

Ref.	Órgão	Qtd. segurados	Preço unit./segurado	Data	ID da compra
3	Conselho Regional de Enfermagem do CE	25	R\$ 25,62	04/02/2026	92658706000052026
4	Autarquia Educacional de Belo Jardim/PE	800	R\$ 14,00	26/01/2026	46362406000032026

10.2 A mediana dos valores por segurado é de R\$ 27,38. **Adotou-se como valor de referência R\$ 29,14 por segurado/mês**, valor imediatamente superior à mediana, conferindo maior segurança ao processo sem distanciamento do padrão de mercado identificado.

10.3 O valor mensal de referência é de R\$ 145,70 (cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos), calculado com base na cobertura de até 05 (cinco) estagiários, quantitativo máximo previsto. O valor mensal efetivo será proporcional ao número de segurados ativos, admitindo-se início com 02 (dois) estagiários, com inclusões progressivas conforme a necessidade do CIMMVI.

10.4 O valor total estimado para 12 (doze) meses com o quantitativo máximo é de R\$ 1.748,40 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), enquadrado no limite de dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de seguro contra acidentes pessoais para estudantes vinculados ao Programa de Estágio do CIMMVI, em número estimado de 5 (cinco) segurados, com possibilidade de alteração do rol de beneficiários durante a vigência da apólice.

A contratação deverá contemplar a emissão da respectiva apólice e de todos os documentos acessórios necessários à comprovação da cobertura, bem como prever rotinas claras para inclusão, substituição e exclusão de estagiários, sem comprometimento da continuidade da proteção securitária.

A cobertura deverá ser compatível com as exigências legais e com os parâmetros que vierem a ser definidos no Termo de Referência, de modo a assegurar proteção adequada ao estudante e segurança jurídica ao CIMMVI na formalização e condução dos estágios.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância à diretriz de parcelamento prevista na legislação de contratações públicas, analisou-se a conveniência de eventual divisão do objeto.

No caso concreto, não se recomenda o parcelamento da contratação, porquanto o objeto possui natureza unitária e funcionalmente integrada, sendo mais adequado que a cobertura securitária seja mantida em apólice única ou solução contratual centralizada, com condições uniformes para todos os beneficiários.

A divisão do objeto entre múltiplos contratados acarretaria aumento do custo de gestão administrativa, multiplicação de controles, possibilidade de tratamentos desiguais entre segurados e maior risco de descontinuidade ou inconsistência documental. Assim, conclui-se que a contratação sem parcelamento é tecnicamente mais simples, administrativamente mais segura e economicamente mais vantajosa.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a)** atendimento integral da exigência legal de contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários;
- b)** viabilização da formalização regular dos Termos de Compromisso de Estágio e do início das atividades dos estudantes;
- c)** padronização da cobertura securitária oferecida pelo CIMMVI aos estagiários vinculados ao seu programa institucional;
- d)** redução de riscos jurídicos e administrativos decorrentes da ausência de cobertura; e
- e)** maior eficiência na gestão do Programa de Estágio, com solução centralizada e passível de acompanhamento contínuo pela Administração.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Como providências preparatórias e de governança contratual, recomenda-se:

- a)** elaborar o Termo de Referência com definição objetiva das coberturas mínimas, da vigência, da forma de inclusão e substituição de segurados e das obrigações da contratada;
- b)** verificar a compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária e com o planejamento administrativo do exercício;
- c)** estruturar fluxo interno para encaminhamento tempestivo dos dados necessários à inclusão ou substituição dos estagiários na apólice.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização seja condição necessária à execução do objeto.

Embora a efetiva admissão dos estagiários dependa da observância de outros atos administrativos próprios do Programa de Estágio como seleção, celebração do Termo de Compromisso e articulação com instituição de ensino, tais medidas não configuram contratação interdependente, mas providências administrativas autônomas e complementares.

Assim, para fins do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a presente contratação possui autonomia operacional.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto da contratação possui reduzido potencial de impacto ambiental negativo, por se tratar de seguro de natureza eminentemente administrativa e documental.

Sempre que possível, deverão ser privilegiados meios eletrônicos para emissão de apólice, certificados, faturas e comunicações contratuais, contribuindo para a racionalização do uso de papel e para maior eficiência na gestão documental.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento conclui que a contratação é viável sob os aspectos técnico, jurídico e administrativo.

A solução proposta atende à necessidade demonstrada no Documento de Formalização da Demanda, encontra respaldo na legislação aplicável ao estágio, mostra-se compatível com a oferta existente no mercado e permite adequada estruturação da fase preparatória da contratação.

Além disso, os riscos envolvidos são administráveis, o objeto é claramente definível, a execução contratual é simples e os benefícios esperados são compatíveis com a despesa a ser estimada, razão pela qual se manifesta pela viabilidade da contratação.

14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Diante do exposto, assina-se o presente Estudo Técnico Preliminar:

RESPONSÁVEL

Divinópolis/MG, data da assinatura eletrônica

 Documento assinado digitalmente
LUAN HENRIQUE ARANTES PEREIRA
Data: 05/05/2026 15:28:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luan Henrique Arantes Pereira
Comissão de Contratação